



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 025/16**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos dos processos 087/16 e 062/2016, determinou, respectiva e liminarmente (Comunicações nº 120/16 121/16) a **SUSPENSÃO** do **SANTA CRUZ FC** dos Campeonatos Estaduais da Série B, categorias Sub 20 e Profissional, ambos de 2016, até que comprove os pagamentos das obrigações pecuniárias impostas pelo referido órgão judicante,

RESOLVE:

Cumprir na íntegra as decisões do TJD/RJ e determinar a **SUSPENSÃO** imediata da referida associação dos Campeonatos Estaduais da Série B de Profissionais e Sub 20 de 2016, considerado perdedor pelo escore de 3 x 0 em todas as partidas a serem realizadas na competição, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**